

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO FISCAL - CONCURSO VESTIBULAR
EDITAL 016/2013 – COPERVES

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, de 02 a 31 de outubro 2013, estarão abertas as inscrições para a seleção da comissão fiscal do Concurso Vestibular 2013, para servidores e alunos de pós-graduação desta Universidade.

1- REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

É condição legal para se inscrever no processo de seleção ser o candidato

- 1.1- Servidor Docente ativo ou inativo da UFSM,
 - não cedido por outra instituição;
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, nos dias de provas do Concurso Vestibular 2013 da UFSM;
 - titular de conta-corrente.
- 1.2- Servidor Técnico-Administrativo ativo ou inativo da UFSM,
 - não afastado de suas atividades por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos, nos dias de provas do Concurso Vestibular 2013 da UFSM;
 - titular de conta-corrente.
- 1.3- Aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado),
 - regularmente matriculado no segundo semestre de 2013;
 - titular de conta-corrente.

2- INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição é realizada via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), **link Fiscalização Vestibular 2013**, disponível aos candidatos no período de 02 a 31 de outubro 2013.

2.2- As informações disponibilizadas no formulário de inscrição (nome completo, número do CPF, data de nascimento, agência, conta-corrente, PIS/PASEP, etc.) serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3- Após a realização da inscrição, não será possível alterar os dados cadastrados.

2.4- A COPERVES terá o direito de excluir do processo de seleção todos aqueles que não preencherem o cadastro eletrônico de forma correta e/ou fornecerem dados inverídicos.

3- VAGAS

3.1- O número total de vagas oferecidas para comissão fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos no Concurso Vestibular 2013.

3.2- Havendo mais inscritos do que a quantidade necessária de fiscais, será dada prioridade aos que atuaram em concursos anteriores; persistindo o empate, a prioridade será para o mais idoso.

4- LISTAGEM DOS SELECIONADOS

4.1- No dia **19 de novembro de 2013**, a COPERVES divulgará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, a listagem dos selecionados e o local onde será realizada a capacitação.

4.2- O candidato selecionado deverá participar da capacitação para atuar na fiscalização.

5- CAPACITAÇÃO

5.1- O selecionado deverá comparecer a uma das capacitações que ocorrerão nos dias **25 e 27 de novembro de 2013**, nos turnos da manhã e tarde. O horário e o local das capacitações serão divulgados juntamente com a listagem dos selecionados.

5.2- Na capacitação, serão entregues aos selecionados, mediante apresentação de documento de identidade, crachás e manuais de instrução, os quais **NÃO** poderão ser retirados por terceiros.

5.3- Na capacitação, haverá tolerância de 10 minutos de atraso do selecionado.

5.4- O selecionado que não comparecer à capacitação estará desvinculado, automaticamente, da fiscalização.

6- VALIDADE

6.1- O resultado do processo de seleção deste Edital será válido apenas para a atuação na aplicação das provas do Concurso Vestibular 2013 da UFSM, a ocorrer nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2013.

6.2- As inscrições estarão destinadas para atuação nos setores de prova localizados na cidade de Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

6.3- O servidor deverá se inscrever para o respectivo campus de lotação. O servidor inscrito para outro campus, não poderá atuar na fiscalização.

7- ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1- A UFSM divulgará, quando necessário, avisos oficiais referentes ao processo de seleção, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

7.2- É de inteira responsabilidade do candidato a observância de sua seleção.

7.3- Após a divulgação do local de fiscalização do selecionado, não será possível realizar alterações.

7.4- A COPERVES divulgará, se necessário, Lista de Suplentes através do endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, devendo o candidato acessá-la para conhecimento.

7.5- Em virtude das características do Concurso, a COPERVES, a partir do dia 28 de novembro de 2013, reserva-se o direito de, nos casos urgentes, utilizar selecionados sem seguir a ordem de prioridade.

7.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de seleção sujeita o candidato à desclassificação imediata.

7.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 02 de outubro de 2013.

Comissão Permanente do Vestibular.